



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 059/2024

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 036/202, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do término do benefício concedido pela Portaria nº 14, de 17 de janeiro de 2023, a Servidora efetiva Sr^a **Janáina Adorian Dalsasso** – Atendente de Ensino, Matrícula Funcional nº 562-2/1.

A prorrogação do benefício da redução da carga horária será considerada como normal e de efetivo exercício do cargo, e terá início no dia 01 de fevereiro de 2024, após o retorno das férias da mesma.

Face a redução da carga horária, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho no turno da manhã de segunda-feira à sexta-feira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 31 de janeiro de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração